

LEI MUNICIPAL Nº 7.274, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 4.857, de 08 de setembro de 2009, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, lotes que especifica, situados no Bairro Vila Presidente Kennedy, neste Município, ao Projeto Vida e Verde - Proviver, e dá outras providências.

O povo do município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o **caput** do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.857, de 08 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao PROJETO VIDA E VERDE PRÓ-VIVER, inscrito no CNPJ sob o nº 22.734.412/0001-98, sediado na Av. Padre Airton Freire de Lima, nº 81, Bairro Guanabara, neste Município, os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 38 (trinta e oito) e 39 (trinta e nove), todos da quadra 13 (treze) do Bairro Vila Presidente Kennedy, neste Município, com limites e confrontações conforme planta aprovada e com Matrículas no Cartório de Registro de imóveis nºs 75.623, 12.633, 75.622 e 70.118 respectivamente.”

Art. 2º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de abril de 2023.

VITTORIO MEDIOLI

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 285/2022, de autoria do Prefeito Municipal – Vittorio Medioli)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim Nº 2579, 28 de abril de 2023.